**Prefeitura do Município de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 03/95**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em sua reunião de 25 de maio de 1995 resolveu, nos termos e para os fins da

Lei no 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86, **tombar**

• o imóvel situado à Avenida Higienópolis, 938, denominado ***EDIFÍCIO BRETAGNE***, em nível de

preservação P2, destacando-se os seguintes elementos a serem preservados: aparência externa do

edifício, áreas comuns (vestíbulos, salões, escadarias, halls de distribuição), bem como o mobiliário e decoração das áreas comuns. A área envoltória para este bem será a área de seu lote, acrescido de limitação da altura dos edifícios a serem construídos em lotes lindeiros à altura máxima do Edifício Bretagne.